

Rua Dom Antônio Galvão nº 95 – Vila Gumercindo – São Paulo – CEP: 04123-040 Tel.: 11 5591-2030 / e-mail: dects@educacao.sp.gov.br

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Regional Centro Sul, torna pública a convocação para sessão de alocação PEI dia 01/08/2024, conforme cronograma do Anexo I, os inscritos relacionados no anexo II para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva — RDE, das escolas estaduais do Programa Ensino Integral — PEI, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC — nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC — nº 72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024.

IV - DA ALOCAÇÃO

1 – Para fins de designação, os candidatos serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, conforme disposição da Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023.

2 – Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

- 2.1 Docentes Habilitados:
- 2.1.1 Titulares de cargo da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
- 2.1.2 Ocupantes de Função-Atividade da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
- 2.1.3 Lista Vunesp e Banco de Talentos Centro Sul;
- 2.1.4 Candidatos inscritos e deferidos no último Cadastramento Emergencial PEI da Diretoria Centro Sul;
- 2.2.3 O integrante do Quadro do Magistério que tenha sido cessado em razão de redução de módulo terá atendimento prioritário em relação aos demais credenciados.
- 5 O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do item 2 do Capítulo III deste edital e aos requisitos para o desempenho da função.
- 6 Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:
- 6.1 declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- 6.2 declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- 6.3 declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- 6.4 declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e
- 6.5 demais documentos para concretizar a designação.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.



Rua Dom Antônio Galvão nº 95 – Vila Gumercindo – São Paulo – CEP: 04123-040 Tel.: 11 5591-2030 / e-mail: dects@educacao.sp.gov.br

- 3 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.
- 4 Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.
- 5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da atribuição/alocação PEI com consulta a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos CGRH.

Anexo I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO/ALOCAÇÃO PEI/2024 PRESENCIALMENTE (na sede da DER Centro Sul, à Rua Dom Antônio Galvão, 95, Vila Gumercindo, São Paulo, SP)

Data da Atribuição: 01/08/2024 – Quinta Feira.

14h00 mim -PEB I;

14h30min – Matemática e Ciências da Natureza;

15h00min – Inglês/Português/Arte- Anos Finais/Anos Iniciais;

15h30min - História, Geografia e Ciências Humanas;

Orientamos que o candidato atenda data e horários estipulados no edital, munidos de identificação pessoal oficial e:

- 1 o resultado da última avaliação de desempenho;
- 2- anuência do diretor da escola, ou;
- 3 anuência do diretor de escola e do dirigente regional de ensino para candidatos oriundos de outra diretoria de ensino; apenas para inscritos na Centro Sul
- 4 o candidato deverá preencher na Unidade Escolar de destino:
- a declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- b declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- c declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968; 6.4 declaração de horário para fins de acumulação remunerada.

Observações:

- 1 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 2 Procurações serão aceitas desde que o procurador não seja funcionário público.



Rua Dom Antônio Galvão nº 95 – Vila Gumercindo – São Paulo – CEP: 04123-040 Tel.: 11 5591-2030 / e-mail: dects@educacao.sp.gov.br

Levantamento de vagas PEI julho 2024 - 29.07

Escola	Vaga
EE Armando Araújo	1 PEB II Arte
EE MMDC	2 Língua Portuguesa 1 Língua Portuguesa/Inglês
EE Profº Brisabella De Almeida Nobre	1 Arte
EE Antônio Castelar de Franceschi	1 PEB I
EE Álvaro de Souza Lima	1 Educação Física
EE Gomes Cardim	1 PEB I
EE Teotônio Alves Pereira	1 Geografia/História 1 Matemática/ Física
EE Profº Américo de Moura	1 Matemática 1 inglês
EE Oscar Tompson	1 Sala de Leitura
EE Profº Annita Atalla	1 vaga PEB I
EE Princesa Isabel	1 Matemática
EE Julio De Mesquita Filho	2 PEB I
EE Raul Cardoso De Almeida	1 Língua Portuguesa EM das 12h30 às 21h30



Rua Dom Antônio Galvão nº 95 – Vila Gumercindo – São Paulo – CEP: 04123-040

Tel.: 11 5591-2030 / e-mail: dects@educacao.sp.gov.br

EE Pedro Voss	1 PEB I
EE República do Paraguay	1 PEB I
EE João Firmino de Campos	1 Peb I 1 Arte
EE Mario Cassasanta	1 Portugues e 1 Inglês

Publicado em 29/07/2024

Comissão de Atribuição PEI